



Governo do Distrito Federal
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal
Unidade Geral de Logística
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00094-00004714/2023-53 / 00094-00002909/2019-82

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediado no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º/ 7º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 – Brasília – DF, telefone: Telefone fixo (61) 3345-0551, Celular (61) 99114-7232 e endereço eletrônico (e-mail): adm.sia@vaambiental.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por: BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, brasileiro, Administrador de Empresas, RG nº 86.214.997 SSP/PR, e CPF nº 056.093.969-80, Celular (61) 99166-2604 e endereço de e-mail bernardo@caleeletricidade.com, ANDRÉ DA COSTA RAMOS, brasileiro, Empresário, portador do RG-CI nº 2.247.123 SSP/DF e CPF nº 007.145.611-26, Celular (61) 98111-1851 e Endereço de e-mail: andre@polepartorus.com, e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG-CI nº 21883677-6 SSP/SP e CPF nº 804.436.051-49, Celular (61) 99278-6806 e endereço de e-mail: dieter@vaambiental.com.br, ambos residentes e domiciliados nesta capital, na qualidade de representantes legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo Sexto ao Contrato nº 18/2019 (24803257) tem por objeto a alteração **qualitativa** com base no art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, amparado pela Nota Técnica N.º 10/2024 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO (132369191), por meio da constatação de horas produtivas praticadas, diferentes das previstas em contrato a partir de dados de georreferenciamento coletados ao longo da operação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL

3.1. De acordo com a Nota Técnica N.º 10/2024 (132369191) o presente Termo Aditivo implica em alteração no valor global do contrato de R\$ 5.145.055,68 (cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), o que representa uma variação total de 0,57%, passando de R\$905.711.470,32 (novecentos e cinco milhões, setecentos e onze mil quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 911.125.174,79 (novecentos e onze milhões, cento e vinte e cinco mil cento e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)** conforme visto nas tabelas abaixo:

Tabela 6 - Cálculo do novo valor global do contrato.

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (60 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	#N
-	Contrato	R\$ 11.360.883,33	-	-	R\$ 911.125.174,79	R\$ 905.980.119,11	R\$ 5.145.055,68	0,57%	R\$ 151.
out/19 a dez/19	Repactuação MDO 2019	R\$ 11.752.759,78	-	-					
out/19 a dez/19	Repactuação Insumos 2019	R\$ 11.634.132,05	3	R\$ 34.902.396,15					
jan/20	Repactuação MDO jan 2020	R\$ 11.900.546,20	1	R\$ 11.900.546,20					
fev/20 a ago/20	Repactuação MDO fev 2020	R\$ 11.905.016,09	7	R\$ 83.335.112,63					
set/20 a dez/20	Repactuação Insumos 2020	R\$ 11.614.566,13	4	R\$ 46.458.264,52					
jan/21 a mai/21	Repactuação MDO 2021	R\$ 11.849.062,91	5	R\$ 59.245.314,55					
jun/21 a ago/21	Aditivo Condomínios Horizontais	R\$ 12.021.540,90	3	R\$ 36.064.622,70					
set/21 a nov/21	Repactuação Insumos 2021	R\$ 12.557.603,08	3	R\$ 37.672.809,24					
dez/21	Segundo Termo Aditivo	R\$ 14.149.257,03	1	R\$ 14.149.257,03					
jan/22 a mar/22	Repactuação MDO 2022	R\$ 14.924.001,16	3	R\$ 44.772.003,48					
abr/22 a ago/22	Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 16.609.188,11	5	R\$ 83.045.940,55					
set/22 a out/22	Repactuação Insumos 2022	R\$ 17.556.590,47	2	R\$ 35.113.180,94					
nov/22 a dez/22	Aditivo Noroeste	R\$ 17.576.216,87	2	R\$ 35.152.433,74					
jan/23 a abr/23	Repactuação MDO 2023	R\$ 18.280.932,79	4	R\$ 73.123.731,16					
mai/23 a jan/24	Repactuação MDO maio 2023	R\$ 18.296.735,66	9	R\$ 164.670.620,94					
fev/24 a set/24	Estudo Aditivo Vel. Média	R\$ 18.939.867,62	8	R\$ 151.518.940,96					

Nota 1: É de suma importância que a Diretoria de Administração e Finanças atualize esse valor por meio de um novo cálculo, tomando como base a data de entrada em vigor do aditivo pretendido, c/c divergente de fev/24.

3.2. Ainda assim, de acordo com a Nota Técnica N.º 10/2024 (132369191), o aditivo proposto implica em aumento no valor mensal do contrato de R\$ 643.131,96 (seiscentos e quarenta e três mil cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), que consiste em uma variação mensal direta de 3,52%, passando de R\$ 18.296.735,66 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 18.939.867,62 (dezoito milhões, novecentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** mensais, conforme tabela abaixo:

Tabela 5 - Planilha Resumo - Valores Mensais.										
Lote 1	Planilha Atual Contrato nº 18/2019			Planilha Atual Contrato nº 18/2019 + Aditivo Proposto						
	Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Varição Preço	Varição Percentual
	P-1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	T/mês	21.223	R\$ 250,90	R\$ 5.324.850,70	21.223	R\$ 265,12	R\$ 5.626.641,76	R\$ 301.791,06	5,67%
	P-2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	1.040	R\$ 1.247,25	R\$ 1.297.140,00	1.040	R\$ 1.413,05	R\$ 1.469.572,00	R\$ 172.432,00	13,29%
	P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	4	R\$ 42.477,11	R\$ 169.908,44	4	R\$ 42.444,57	R\$ 169.778,28	-R\$ 130,16	-0,08%
	P4 - COLETA MECANIZADA E TRANPORTE DE ENTULHO	T/mês	15.779	R\$ 73,52	R\$ 1.160.072,08	15.779	R\$ 73,46	R\$ 1.159.125,34	-R\$ 946,74	-0,08%
	P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Km/mês	38.542	R\$ 141,30	R\$ 5.445.956,34	38.542	R\$ 145,78	R\$ 5.618.623,60	R\$ 172.667,26	3,17%
	P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Km/mês	9.040	R\$ 75,21	R\$ 679.898,40	9.040	R\$ 75,15	R\$ 679.356,00	-R\$ 542,40	-0,08%
	P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Equipe	2	R\$ 47.895,59	R\$ 95.791,18	2	R\$ 47.858,90	R\$ 95.717,80	-R\$ 73,38	-0,08%
	P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PUBLICOS	Equipe	2	R\$ 78.873,22	R\$ 157.746,44	2	R\$ 78.812,79	R\$ 157.625,58	-R\$ 120,86	-0,08%
	P9 - CATACÇÃO	Equipe	11	R\$ 114.884,53	R\$ 1.263.729,83	11	R\$ 114.796,52	R\$ 1.262.761,72	-R\$ 968,11	-0,08%
	P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	3	R\$ 346.740,49	R\$ 1.040.221,47	3	R\$ 346.474,86	R\$ 1.039.424,58	-R\$ 796,89	-0,08%
	P11 - LIMPEZA POS EVENTOS E COLETA DE RESIDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 234.737,90	R\$ 234.737,90	1	R\$ 234.558,08	R\$ 234.558,08	-R\$ 179,82	-0,08%
	P12 - UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESIDUOS - ASA SUL E SOBRADINHO	Ton.xKm	1.698.432	R\$ 0,84	R\$ 1.426.682,88	1.698.432	R\$ 0,84	R\$ 1.426.682,88	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL MENSAL					R\$ 18.296.735,66			R\$ 18.939.867,62	R\$ 643.131,96	3,52%

3.3. Logo, verifica-se que houve uma alteração no valor global em um total de:

- R\$ 5.145.055,68 de acréscimos qualitativos, equivalente a 0,62% quando calculado sobre o valor atualizado do contrato, descontados efeitos de demais aditivos.

Considerando o presente aditivo proposto e os demais já realizados, o total de acréscimos e supressões acumuladas realizadas no valor global fica assim disposto:

- R\$ 20.915.449,22 de acréscimos quantitativos, equivalente a 2,87%;
- R\$ 32.898.369,51 de supressões, equivalente a -4,51%;
- R\$ 78.586.112,99 de acréscimos qualitativos, equivalente a 10,70%.

Portanto, o presente contrato acumula um total de 13,57% de acréscimos e -4,51% de supressões, percentuais estes dentro dos limites legais permitidos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Tabela 7 - Resumo das alterações no valor global do contrato.													
Item	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor Global	Alterações por Aditamentos e Supressões no Valor Global						Percentuais Totais		
					Acréscimo Quantitativo		Supressão		Acréscimo Qualitativo		Acréscimos Percentual (%)	Supressões Percentual (%)	
					Preço (R\$)	Percentual (%)	Preço (R\$)	Percentual (%)	Preço (R\$)	Percentual (%)			
1	Contrato	R\$ 11.360.883,33	-	R\$ 681.652.999,80	-	-	-	-	-	-	-	-	
2	Repactuação MDO 2019	R\$ 11.752.759,78	-	R\$ 705.165.586,80	-	-	-	-	-	-	-	-	
3	Repactuação Insumos 2019	R\$ 11.634.132,05	3	R\$ 698.047.923,00	-	-	-	-	-	-	-	-	
4	Repactuação MDO jan 2020	R\$ 11.900.546,20	1	R\$ 713.233.529,55	-	-	-	-	-	-	-	-	
5	Repactuação MDO fev 2020	R\$ 11.905.016,09	7	R\$ 713.483.843,39	-	-	-	-	-	-	-	-	
6	Repactuação Insumos 2020	R\$ 11.614.566,13	4	R\$ 699.251.795,35	-	-	-	-	-	-	-	-	
7	Repactuação MDO 2021	R\$ 11.849.062,91	5	R\$ 709.804.150,45	-	-	-	-	-	-	-	-	
8	Aditivo Condomínios Horizontais	R\$ 12.021.540,90	3	R\$ 716.703.270,05	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 6.899.119,60	0,97%	0,97%	0,00%	
9	Repactuação Insumos 2021	R\$ 12.557.603,08	3	R\$ 736.537.570,71	-	-	-	-	-	-	-	-	
10	Segundo Termo Aditivo	R\$ 14.149.257,03	1	R\$ 790.653.805,01	R\$ 20.915.449,22	2,87%	-R\$ 32.898.369,51	-4,51%	R\$ 66.099.154,59	9,06%	11,93%	-4,51%	
11	Repactuação MDO 2022	R\$ 14.924.001,16	3	R\$ 816.220.361,30	-	-	-	-	-	-	-	-	
12	Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 16.609.188,11	5	R\$ 866.775.969,80	-	-	-	-	-	-	-	-	
13	Repactuação Insumos 2022	R\$ 17.556.590,47	2	R\$ 890.461.028,80	-	-	-	-	-	-	-	-	
14	Aditivo Noroeste	R\$ 17.576.216,87	2	R\$ 890.912.436,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 442.783,12	0,05%	0,05%	0,00%	
15	Repactuação MDO 2023	R\$ 18.280.932,79	4	R\$ 905.711.470,32	-	-	-	-	-	-	-	-	
16	Repactuação MDO maio 2023	R\$ 18.296.735,66	9	R\$ 905.980.119,11	-	-	-	-	-	-	-	-	
17	Estudo Aditivo Vel. Média	R\$ 18.939.867,62	8	R\$ 911.125.174,79	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 5.145.055,68	0,62%	0,62%	0,00%	
		Total Acumulado			R\$ 20.915.449,22	2,87%	-R\$ 32.898.369,51	-4,51%	R\$ 78.586.112,99	10,70%	13,57%	-4,51%	

Nota 1: É de suma importância que a Diretoria de Administração e Finanças atualize esse valor por meio de um novo cálculo, tomando como base a data de entrada em vigor do aditivo pretendido, caso seja outra divergent

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 22214

II – Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.

IV – Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da assinatura da última das Partes no Sistema SEI/GDF.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual para continuar atendendo o percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, em virtude das alterações promovidas através deste Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste Termo, devendo obedecer as demais condições da Cláusula Nona do Contrato nº 18/2019 (24803257).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

8.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

Pelo **CONTRATANTE**:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

Pelo **CONTRADADA**:

ANDRÉ DA COSTA RAMOS

BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES

DIETER TOMOO KOPP IKEDA

Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 06/03/2024, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André da Costa Ramos, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Queiroz Nunes Alves, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0284095-2, Diretor(a)-Presidente**, em 08/03/2024, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **135200160** código CRC= **E7B51995**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

Telefone(s): 32130210

Sítio - www.slu.df.gov.br

